



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 30/06/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 225/2023-GPM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2023-SEMEC, de 30 de junho de 2023, devidamente recebido, o qual solicita exoneração do Servidor Público Municipal, Sr. **Felipe Souza Bontempo**, do cargo em comissão de Secretário de Suporte Pedagógico e Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Servidor Público Municipal, Sr. **Felipe Souza Bontempo**, portador do C.P.F. nº 006.183.202-29, do cargo em comissão de **Secretário de Suporte Pedagógico e Administrativo – PMR-MPC-SPA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 037/2021-GPM, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO – PA,
aos 30 dias do mês de junho de 2023.

MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861
620

Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.06.30
13:09:32 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 30/06/2023, às 13h15 do seguinte documento:

PORTARIA Nº 225/2023- GPM

Dispõe sobre a exoneração, a partir desta data, do Servidor Público Municipal, Sr. **Felipe Souza Bontempo**, do cargo em comissão de Secretário de Suporte Pedagógico e Administrativo, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 30 dias do mês de junho de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021